



Termo de Compromisso Acadêmico Não Remunerado Atividade Voluntária

Nome *		CPF *	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Nome do Orientador 1 *	Matrícula UFRJ *	Local onde o Bolsista Participará da Pesquisa *	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Prazo de Vigência deste Termo *	Fim do Curso (mês/ano) *	Horas Semanais *	
meses <input type="text"/> / <input type="text"/> / até <input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/>	

O **ALUNO** acima identificado e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC**, instituição privada sem fins lucrativos, instituída em 12/03/93 conforme escritura registrada sob o nº de ordem 125.161 do livro "A" nº 33 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 24/03/93, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº 01.119.923, com sede no Centro de Gestão Tecnológica da COPPE/UFRJ – CGTEC – CT2, Rua Moniz Aragão, Nº 360 - Bloco 1, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21.941-594, doravante denominada COPPETEC, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Glaydston Mattos Ribeiro.

Considerando:

- Que a **COPPETEC** é uma fundação de direito privado sem fins lucrativos, com o objetivo estatutário explícito de administrar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e obter meios para promoção e auxílio das atividades da **UFRJ**;
- Que a **COPPETEC** mantém relação privilegiada com **UFRJ**, formalizada em convênio;
- Que a **COPPETEC** é credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC e Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT como fundação de apoio à UFRJ para os efeitos da Lei no 8958/94, regulamentada pelo Decreto 5205/04;
- O disposto na Resolução de Diretoria de Bolsas nº. 002/2008, emitida em 02/07/2008, que esta disponível na página da Fundação COPPETEC: WWW.COPPETEC.COPPE.UFRJ.BR/ ORIENTAÇÕES E NORMAS/BOLSAS.
- A importância da formação e capacitação de estudantes e o incentivo à pesquisa científica e tecnológica;

Resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento a **COPPETEC** reconhece e autoriza a participação do **ALUNO** _____ junto à equipe técnica a título de aprendizado e estímulo à pesquisa científica do projeto _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1 Pelo presente instrumento o **ALUNO** obriga-se a:

- Comprovar a vinculação escolar a cada período acadêmico, bem como manter atualizados os seus dados pessoais;
- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- Dedicar-se, com todo empenho e interesse, às atividades de estudo e pesquisa orientadas pelo orientador da pesquisa;
- Comunicar à **COPPETEC** a conclusão ou a interrupção do curso;
- Responder pelo ressarcimento de eventuais danos causados, por seu ato, doloso ou culposo, a qualquer equipamento instalado nas dependências da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ ou em outro lugar em que esteja exercendo as atividades previstas neste Termo, bem como por danos morais e materiais causados;
- Cumprir o disposto na "RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DE BOLSAS", Nº 002/2008 emitida em 02/07/2008, que está disponível na página da Fundação COPPETEC: WWW.COPPETEC.COPPE.UFRJ.BR/ ORIENTAÇÕES E NORMAS/BOLSAS.

* Preenchimento Obrigatório
› Os campos em cinza são preenchidos pela Fundação COPPETEC



Termo de Compromisso Acadêmico Não Remunerado Atividade Voluntária

a. Realizar, sob a supervisão do seu ORIENTADOR, as atividades a seguir discriminadas:

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPROMISSO ACADÊMICO NÃO REMUNERADO

3.1 Pelo presente instrumento a **COPPETEC** pagará ao **ALUNO** nenhum tipo de bolsa ou apoio de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

4.1 O presente Termo não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento vigorará pelo prazo acima mencionado, podendo ser rescindido, pela parte prejudicada, a qualquer tempo pelo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As atividades a serem cumpridas pelo **ALUNO** deverão compatibilizar-se com seu horário acadêmico, não podendo ultrapassar 80 (oitenta) horas mensais.

6.2 O **ALUNO** não será exposto ou instalado em laboratório/unidade da UFRJ a qual ofereça risco de qualquer natureza bem como deverá obrigatoriamente utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos sempre que necessário e adaptar-se aos protocolos de segurança, devidamente fornecido e controlado pelo coordenador do projeto.

E por estarem justas e acordadas as partes assinam e rubricam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Orientador da Pesquisa *

Coordenador do Programa de Pesquisa *

Testemunha *

CPF *

Testemunha *

CPF *

Bolsista

Orientador da Pesquisa

Local e Data

Coordenador do Programa da Pesquisa:

Testemunha

Testemunha

Diretor Executivo - Glaydston Mattos Ribeiro